



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

( PROJETO DE LEI Nº. 115/2017 – PMA )

**LEI Nº. 2.965 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
2.065. Manter o Sistema de Iluminação Pública  
4.4.90.52.00.00.1507 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 39.500,00  
PERMANENTE

**Art. 2º** - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
2.065. Manter o Sistema de Iluminação Pública  
3.3.72.39.00.00.1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 39.500,00  
PESSOA JURÍDICA

**Art. 3º** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0021 – SERVIÇOS URBANOS	39.500,00	39.500,00

**Art. 4º** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.065. Manter o Sistema de Iluminação Pública	39.500,00	39.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

---